



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.843, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com o
Sr. VALDENOR PEREIRA AYRES, sobre um
terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. VALDENOR PEREIRA AYRES, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, localizado no seguimento de terreno de propriedade do requerente, fazendo frente para a rua Nova de Sta. Rosa e fundos para a Av. Moura Carvalho, medindo dose metros (12m,00) de frente por treze (13m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Eduardo Duzquia
Presidente

Eduardo B. B. B.
1º Secretário
2º Secretário.